



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

### **TR – TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **1 - OBJETO:**

1.1 - Aquisição de materiais diversos para realização das oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social.

1.2 - Os quantitativos dos respectivos itens são os discriminados no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

1.3 – Os materiais serão adquiridos para fins de fornecimento sem parcelamento.

1.4 - O prazo de vigência da contratação, quando ocorrer, será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

1.5 - O produto objeto desta contratação é caracterizado como comum, por se tratar de bem que pode ser descrito com especificações usuais no mercado, além de contar com padrões de desempenho e qualidade, de modo a possibilitar que a concorrência se dê, unicamente, com base no critério de preço.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

2.1 - A contratação decorre da necessidade de atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social.

2.2 - A aquisição dos materiais diversos para realização das oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que são realizadas no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), também se justifica para fins de suprir as necessidades inerentes aos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, de modo a garantir a regularidade e a qualidade do atendimento às suas demandas, garantindo o fornecimento de um material apropriado e equivalente para todos os usuários, impactando diretamente e de forma positiva, na qualidade dos serviços ofertados aos cidadãos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

2.3 - A aquisição dos materiais diversos para realização das oficinas, também é indispensável para manter o estoque dos mesmos que, além de garantir a reposição dos consumidos, também serão distribuídos a novos participantes das oficinas, bem como aqueles ingressos à população de Queluzito, oriundos de outros municípios e/ou regiões, que poderão usufruir dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, cujo objetivo é oferecer espaço de convivência saudável, harmoniosa e educativa para seus usuários, sendo essenciais para a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social.

2.5 - Além disso, a adequada gestão e distribuição dos materiais diversos para realização das oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, contribuem para um ambiente mais acolhedor, mais eficiente e estimulante, proporcionando maior tranquilidade e segurança aos usuários, corroborando para a efetiva prestação de um serviço público de qualidade.

### 3. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

3.1 – Os itens que serão adquiridos constam do **ANEXO I**, parte integrante deste Termo de Referência.

3.2 - Todos os itens e objetos descritos, inclusive os que mencionam a identificação de marcas (art. 41 da Lei 14.133/21), têm como finalidade facilitar a compreensão da descrição do objeto a ser licitado, servindo apenas como referência para as características mínimas ou aproximadas exigidas pelo Município, vez que serão admitidos somente materiais com características idênticas, similares ou superiores aos referenciais de especificação, devendo ser observadas e atendidas as condições básicas impostas.

3.3 – A identificação prevista nos termos do item 3.2, visa garantir a aquisição, pela Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, de produtos com parâmetros mínimos de qualidade, reconhecidos pelo mercado, acreditados pelos órgãos de fiscalização, conforme a legislação brasileira.

3.4 – As especificações técnicas pormenorizadas referente a cada material deverão ser observadas para fins de fornecimento do objeto.

3.5 - O objeto deve ser entregue no prazo e local indicados, acompanhado da respectiva nota fiscal, tudo em estrita observância das especificações de quantidade, qualidade e funcionalidade, assim como deverá estar adequadamente acondicionado nas respectivas embalagens originais, devidamente lacradas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

3.6 - Os produtos deverão atender rigorosamente as normas técnicas e legais de segurança e qualidade, de modo a permitir o uso adequado pelos participantes das oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social, além de atenderem às especificações técnicas adequadas e padronizadas, inclusive critérios de sustentabilidade, observadas as diretrizes das políticas nacionais aplicáveis.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

4.1 - É requisito da contratação que sejam observados os padrões mínimos de especificação aceitos para aquisição do objeto.

4.2 - A contratação deve ser efetuada com base nas variáveis referentes à estimativa, calculada nos termos constantes do ETP.

4.3 - Os materiais/produtos estarão sujeitos ao Controle de Qualidade a ser realizado pela Secretaria Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social.

4.4 - A contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega do produto.

4.5 - A data para cálculo da garantia será contada a partir da efetiva entrega ao Contratante.

4.6 - Os materiais deverão ser entregues no(s) local (ais) indicados pela contratante.

4.7 - As entregas serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias, no seguinte endereço:

**Rua Francisco Oswald Albuquerque, Nº 225 – Bairro: Leozina Albuquerque – Queluzito MG – CEP: 36424-000**

4.8 - O início do prazo será contado a partir da assinatura do instrumento contratual ou da disponibilização do endereço de entrega pela contratante à contratada, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

4.9 - O transporte e a entrega dos materiais são de responsabilidade da contratada e deverão ser entregues conforme quantitativos e endereços dos destinatários a serem fornecidos à contratada, pela contratante, por ocasião da celebração do instrumento contratual.

4.10 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, acompanhados da devida Nota Fiscal/Fatura, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por servidor responsável, o qual assinará o canhoto da Nota Fiscal/Fatura e emitirá o Termo de Recebimento Provisório. Nessa etapa de recebimento será verificada tão somente a conformidade do bem entregue com o descrito no documento que o acompanha.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

4.11 – Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste TR, respectivos Documentos de Suporte e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da notificação da contratada, à custa da mesma, sem prejuízo da garantia, para efeito de reposição.

4.12 – Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas neste estudo, no contrato e na legislação aplicável.

4.13 – Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado assinado pela contratante.

4.14 – O aceite dos materiais pela contratante não exclui a responsabilidade civil nem a ético-profissional do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste TR, no Edital e seus anexos, verificadas posteriormente, garantindo-se à contratante as faculdades previstas em legislação pertinente.

4.15 – Atrasos de qualquer natureza, superiores a 10 (dez) dias, autorizam a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021;

4.16 – A contratada deverá atender a critérios e práticas de sustentabilidade previstos na legislação vigente e aplicáveis aos materiais/produtos contratados, inclusive diretrizes gerais para cuidados com o meio ambiente, devendo praticar adequada e eficiente gestão ambiental, com procedimentos formais e efetiva operação para destinação e/ou tratamento correto, conforme legislação e normas ambientais vigentes, de todos os resíduos industriais.

4.17 – A contratada deverá fornecer os produtos/materiais de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental relativos às práticas sustentáveis, com destaque para o descarte correto de produtos perigosos ao meio ambiente, observando, no que couber, a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS.

### **5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

5.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

5.3 - As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 - O contratante poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 - Após a assinatura do contrato o contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, bem como a respeito das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no respectivo instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.8 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do respectivo instrumento, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

5.9 - Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.10 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.11 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.12 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

5.13 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.14 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema,



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.15 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.16 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou setor com competência para tal, conforme o caso.

5.17 - Para a gestão e a fiscalização do contrato será observado, também, os procedimentos e exigências previstas no art. 5º do Decreto n.º 72 de 23 de março de 2023.

5.18 - Durante a vigência, a **gestão** do contrato competirá a Sra. **Ana Flávia de Souza**.

5.19 - Durante a vigência, a **fiscalização** do contrato competirá ao Sr. **Alair Tavares Vieira** e a Sra. **Maria Aparecida da Silva**.

5.20 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, em conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

## 6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO:

6.1 - O tipo de licitação, em decorrência de suas características (bens comuns/aquisição), não se aplica o critério de medição.

## 7. VALOR PREVISTO PARA A DESPESA:

7.1 - No que tange ao valor estimado/previsto para as despesas (preços de referência) referentes ao objeto, o mesmo foi estabelecido após a definição dos padrões mínimos de especificação (quantidades, requisitos de qualidade e funcionalidade) para aquisição dos materiais/produtos, inclusive com vistas a prevenir eventual sobrepreço/superfaturamento nas aquisições, bem como insucesso na política pública.

7.2 - Foi realizada ampla pesquisa de preços, observando-se rigorosamente as disposições contidas nos artigos 10, 11, 15 e 16 do Decreto n.º 72 de 23 de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

março de 2023, de forma a atender o princípio da economicidade, previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.

### 8. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

9.1 - Para efetivar a contratação, considerando que o objeto possui características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado e considerando que o valor total da compra é **R\$ (reais)**, estando portanto, dentro do limite do Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023 que é de R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), mostra-se legalmente adequada a não realização de Pregão, adotando-se a compra direta com dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

### 9. INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 – As despesas decorrentes da presente licitação, com valor total estimado em **R\$ 18.544,48 (dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, serão empenhadas no orçamento vigente, à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Centro de Referência em Assistência Social – CRAS**

**Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV:**

02.008.001.08.244.0801.2.098.3.3.90.30.00

FICHA ORÇAMENTÁRIA: 343

FONTE DE RECURSOS: 1.500.00

CO TCE: 0000/ CO AUX: 0000

FONTE DE RECURSOS: 1.661.00

CO TCE: 0000/ CO AUX: 0000

### 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante conferência e apresentação da nota fiscal e será realizado mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela contratada ou outro método de pagamento acordado formalmente entre as partes.

11.2 - A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo dos produtos;

11.3 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

11.3.1 - o prazo de validade;

11.3.2 - a data da emissão;

11.3.3- os dados do contrato e do órgão contratante;

11.3.4 - o valor a pagar; e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

11.3.5 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

11.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **12. DO REAJUSTE:**

12.1 - Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.2 - Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC (Índice Nacional de Preços), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.4 - No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará à contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

12.5 - Fica a contratada obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.6 - Repactuação de preços:

12.6.1 - Ocorrendo fatores que impliquem em desequilíbrio econômico financeiro do contrato, considerando as bases pactuadas, poderá o contratado requerer revisão dos valores face ao art. 124, inciso II, letra "d" da Lei Federal nº 14.133/21;

12.6.2 - O equilíbrio econômico – financeiro só será admitido na hipótese de alteração de preços dos serviços e/ou insumos/materiais conforme objeto do certame, devidamente comprovada e espelhada a variação, que deve ser apresentada para avaliação do contratante, e será recebida, avaliada e decidida considerando, dentre outros parâmetros, a composição de custos da empresa contratada conforme planilha de composição que deverá ser apresentada juntamente com a proposta;

12.6.3 – Somente será realizada a alteração de preço por reequilíbrio econômico financeiro adotando-se por parâmetro a tabela de referência adotada no edital, autorizada de forma complementar a adoção de outras



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

tabelas de referências oficiais com a finalidade de apuração do valor real de mercado;

12.6.4 - A Repactuação de Preços, observadas as prescrições da Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, poderá ser solicitada, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento, sendo que:

12.6.4.1 - A Empresa Contratada deverá formular ao contratante requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações por ela contraídas;

12.6.4.2 - A comprovação será realizada, preferencialmente, por meio de documentos fiscais e, na sua impossibilidade, devidamente demonstrada e justificada, por meio de outros documentos, tais como lista de preço de fabricantes, publicações de data-base, alteração da legislação, alusivas à época da elaboração da proposta ou da última repactuação e do momento do pedido de revisão;

12.6.4.3 - Com o requerimento, a Empresa Contratada deverá apresentar planilhas de custos unitários comparativa entre a data da formulação da proposta ou da última repactuação, e do momento do pedido de revisão, contemplando os custos unitários envolvidos, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor global pactuado;

12.6.4.4 - O contratante examinará o requerimento e, após análise e conferência dos valores, informará à Contratada quanto ao atendimento ou não do mesmo, de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

12.6.5 - Os efeitos financeiros da repactuação de preços serão devidos a contar da data do requerimento formalmente apresentado ao contratante, na hipótese de solicitação decorrente de aumento de custos e contará a partir da data do evento na hipótese de diminuição dos custos, cabendo à parte interessada a iniciativa e o ônus de demonstrar, de forma analítica, o aumento ou redução do custo, observando-se que não serão devidos juros de mora e/ou atualização monetária.

12.6.7 - Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.6.8 - Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6.9 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.6.10 - O reajuste será realizado por apostilamento.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

### **13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

13.1 - As empresas contratadas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

13.2 - Ao órgão gestor dos respectivos contratos caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida em instrumento contratual.

13.3 - Cabe a cada órgão gestor a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao setor competente para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

### **14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

14.1 - O contratado, além das demais obrigações previstas na legislação aplicável, no contrato e neste Termo de Referência, obriga-se a:

14.2 - Assinar o termo de contrato no prazo máximo de 05 dias úteis, contados da convocação.

14.3 - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo gestor do contrato, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

14.4 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela contratante referentes às condições firmadas no contrato, absorvendo os custos referentes a peças, orçamentos, especificações ou memoriais falhos ou irregulares que compoñham a contratação.

14.5 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.

14.6 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório.

14.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas no contrato.

14.8 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

14.9 - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

14.10 - Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto do Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados ou da execução de serviços/produto.

14.11 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante, a usuários beneficiários dos produtos fornecidos, ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

14.12 - Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

14.13 Informar ao gestor do contrato a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do fornecimento.

14.14 - Todos os componentes, insumos e demais ações e serviços que sejam necessários para a execução da solução deverão estar compreendidos na proposta de serviços a ser apresentada, incluídos impostos e outros custos diretos e indiretos da empresa.

14.15 - Participar das reuniões estratégicas de alinhamento sempre que a contratante julgar necessário.

14.16 - Apresentar cronograma de execução de cada ação e detalhamento dos recursos/entregas.

### **15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

15.1 - Indicar servidor para gestão e fiscalização do contrato.

15.2 - Efetuar os pagamentos nas formas e condições aprezadas.

15.3 - Garantir ao contratado a fidelidade das informações e acesso a documentação técnica para que os serviços/fornecimento se desenvolvam sem percalços.

15.4 - Demais obrigações previstas na legislação vigente, contrato e neste Termo de Referência.

### **16. CONDIÇÕES GERAIS:**

16.1 - Deverá ser apresentado atestado(s) ou declaração(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante executou fornecimento de produtos compatível(eis), em características, prazos e quantidades com o objeto da presente licitação.

16.2 - O contratante reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21  
Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações  
Fevereiro 2024

podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

16.3 - Qualquer tolerância por parte do contratado, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o contratado exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

16.4 - A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o contratante e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da contratada designadas para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Queluzito, 18 de setembro de 2024.

Ana Flávia de Souza

Secretária Municipal de Promoção, Desenvolvimento e Assistência Social

**ANEXO I**

<b>Quant</b>	<b>Un</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
--------------	-----------	----------------------	-----------------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21

Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações

Fevereiro 2024

30	UN	<b>Agulha de crochê de aço inox, nº 02</b> - (00000036949) marca igual ou superior a TULIP	12,32	369,60
30	UN	<b>Agulha de crochê de aço inox, nº 04</b> - (00000036950) marca igual ou superior a TULIP	13,15	394,50
30	UN	<b>Agulha de crochê de aço inox, nº 06</b> - (00000036951) marca igual ou superior a TULIP	13,65	409,50
150	UN	<b>Novelo com 1.000 m de linha</b> - (00000036953) 100% algodão mercerizado, tex 295g , ideal para crochê, nas seguintes cores: hortências 2137, royal 2314, chiclete 3131, rosa antigo 3227, vermelho 3402, pêssego 4514, hortelã 5215, tifanny 5556, castanha 7625, amêndoa 7650, flor 9427, deserto 9435 similar a marca ANNE	25,54	3.831,00
200	UN	<b>Novelo com 1.000 m de linha</b> - (00000036952) 100% algodão mercerizado, tex 151g , ideal para crochê, nas seguintes cores: creme 1074, amarelo1289, flamingo3048, chiclete3131, vermelha3402, bordô3794, laranja4456, pêssego4514, hortelã5215, tifanny5556, bandeira5764, orquídea6029, balé6085, marsalla7136, chocolate7382, castanha7625, amêndoa7650, branca8001, deserto9435 similar a marca CLÉA	37,95	7.590,00
20	UN	<b>Novelo com 1.000 m de linha 100% algodão mercerizado</b> - (00000036954) novelo com 1.000 m de linha 100% algodão mercerizado, tex 151g ideal para crochê cor amarela igual ou superior a CLÉA	12,96	259,20
40	UN	<b>Pincel de pintura, ordem 815, nº 8</b> - (00000017241) de ponta em cerdas natural, no formato chato, para artesanato. marca superior ou igual a CONDOR ou TIGRE.	3,23	129,20
30	UN	<b>Pincel ordem 815 nº 4</b> - (00000025854) de ponta em cerdas natural, no formato chato, para artesanato. marca superior ou igual a CONDOR ou TIGRE	2,54	76,20
40	UN	<b>Pincel ordem 815 nº 6</b> - (00000025855) de ponta em cerdas natural, no formato chato, para artesanato. marca superior ou igual a CONDOR ou TIGRE.	2,65	106,00
20	UN	<b>Pincel redondo nº 0, pelo de marta, ordem 315 cabo</b> - (00000036959) longo, similar a marca TIGRE ou CONDOR, ordem 315 cerda natural, para pintura em tecido	28,39	567,80
20	UN	<b>Pincel serie 815 nº 10</b> - (00000008304) de ponta em cerdas natural, no formato chato, para artesanato. marca superior ou igual a CONDOR ou TIGRE.	3,99	79,80
4	ROLO	<b>Tecido étamine para bordar com linha</b> , - (00000036956) 100% algodão, 1,4mx10m, 1 rolo na cor branca e 1 rolo na cor bege	338,17	1.352,68
4	ROLO	<b>Tecido vagonite para bordar com linha</b> , - (00000036955) 100% algodão, 1,4mx10m, 1 rolo na cor branca e 1 rolo na cor bege	335,50	1.342,00
300	UN	<b>Tinta p tecido de 37 ml</b> - (00000036960) a base de resina acrílica, solúvel em água para pintura em tecido, similar a marca ACRILEX, nas seguintes cores: azul turquesa 501, amarelo limão 504, amarelo ouro 505, cerâmica 506, vermelho escarlate 508, vermelho carmim 509, violeta n°516, laranja n°517, marfim n° 529, marrom n°531 amarelo pele 538, siena natural 539, violeta cobalto 540, rosa escuro 542, azul marinho 544, verde pinheiro 546, púrpura 550, sépia 551, vinho 565, rosa chá 567, caramelo 569, verde pistache 570, ocre ouro 573, cenoura 576, vermelho tomate 583, verde maçã 802, rosa bebê 813, verde kiwi 985.	6,79	2.037,00
<b>Valor Total</b>		<b>Dezoito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos</b>	<b>18.544,48</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO**

Capacitação Lei 14.133/21

Noções Básicas - Fase Preparatória das Licitações

Fevereiro 2024